# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 85/2020 em 26 fevereiro de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

33/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos pela impossibilidade de seus servidores participarem das reuniões;

considerando as políticas públicas no âmbito dos direitos da pessoa com deficiência e a paridade nas decisões, previstas no Regimento Interno do referido conselho;

considerando aproximar qualificações multidisciplinares do Poder Público nas garantias fundamentais da pessoa com deficiência;

considerando que em reunião realizada com o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Birigui - COMUDE ficou deliberado a alteração da composição do referido conselho, substituindo membros da Secretaria de Negócios Jurídicos por membros da Secretaria de Cultura e Turismo, visando melhorar o andamento das ações realizadas pelo Conselho,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente PROJETO DE LEI, que "DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "B", DO INCIOS I, DO ART. 3º DA LEI Nº 4.834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, ALTERADO PELA LEI Nº 6.654, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018".

Aguardando o pronunciamento do Poder Legislativo na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência, o Senhor**
**FELIPE BARONE BRITO**
**Presidente da Câmara Municipal de**
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 451/2020
Data: 04/03/2020 - Horário: 08:19
Legislativo - PLO 33/2020

**PROJETO DE LEI** 23/20

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "B", DO INCIOS I, DO ART. 3º DA LEI Nº 4.834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, ALTERADO PELA LEI Nº 6.654, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** A alínea "b", do inciso I, do art. 3º da Lei nº 4.834, de 28 de fevereiro de 2007, que "*Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Birigui - COMUDE e dá providências correlatas*", alterado pela Lei nº 6.654, de 6 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"ART. 3º.*** . . .

***'I – Representantes do Poder Público:***

. . .

*b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;*

. . ."

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**Prefeito Municipal**